



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/12/2025, Edição nº 6671, Página nº 15  
**DECRETO N° 5.886/2025**

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 690,17 (Seiscentos e noventa reais e dezessete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30 - Material de consumo		
836 - INC 1 INFANCIA RES 461	R\$	690,17
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>690,17</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRÍÇÃO DA FONTE	VALOR
13210101033300	836 -	INC 1 INFANCIA RES 461	R\$ 690,17
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 690,17</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 16 de dezembro de 2025.**

**LARI HITZ,  
Prefeito**